



PUBLICADO EM PLACAR

Em 10/8/04

Assistente J.
Mat.: 13688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 295, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER o gozo das férias ao servidor **ANTÔNIO DE ALMEIDA BONIFÁCIO**, Presidente, do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas - IPUP, matrícula nº 17615, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2004, suspensão pelo Decreto nº 239, de 29 de junho de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

